



PROJETO DE LEI Nº

/2021

Cópia

Institui a semana de informação, conscientização e combate as notícias falsas (fake news) no âmbito do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Sabrina Colela, vereadora Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, submete a elevada consideração do Egrégio Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de informação, conscientização e combate a notícias falsas (fake news) no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a ser realizada na semana do dia 02 de maio considerado como Dia Nacional da Ética.

Art. 2º Durante a "Semana Municipal de informação, conscientização e combate a notícias falsas (fake news)" poderão ser desenvolvidas:

I - campanhas educativas adaptadas aos diferentes segmentos da população, visando informar sobre as consequências jurídicas penais e civis relacionadas a criação ou disseminação de fake news;

II - a criação de cartilhas e folhetos explicativos para a população em geral;

III - atividades envolvendo apresentação de vídeos, palestras, seminários, campanhas em mídias sociais e jornalísticas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 25-JUN-2021 15:31 001403 2/2

ROBERTA GUILHERME
DPLeg



Cópia

Art. 3º O Poder Executivo poderá a seu critério, firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização, orientação e combate a fake news.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Antonio Branco, 25 de Janeiro de 2021.


SABRINA COLELA
Sabrina Colela Prieto
Presidente
Vereadora - **AVANTE**